RESOLUÇÃO N.º 659/2017 ADMINISTRATIVA

"Dispõe sobre Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal e dá outras providências"

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado do Mato Grosso de Sul, no uso de suas atribuições, **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Considerando que do dia 27 de fevereiro de 2017 à 01 de março de 2017, comemora-se a maior festa popular brasileira ***"CARNAVAL";***

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal no dia 27 de fevereiro do ano corrente (segunda-feira).

Art. 2º A Câmara reiniciará as suas atividades normais no dia 02 de Março de 2017, (quinta-feira) das 07:00h às 11:00h.

Parágrafo único: A Sessão Ordinária será realizada no dia 02 de Março (quinta feira) no horário regimental.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

PUBLICAÇÃO
Certifico que afixei no período de 21/02/2017 A 02/03/2017 o (a) presente Resolução no mural desta Câmara Municipal nos termos disposto na Lei Orgânica do Município de Miranda
Servidor Responsável

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal-MS, 17 de fevereiro de 2017.

VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna - CEP: 79380-000 - Miranda/MS - Fone/Fax: (67) 3242-1731/3242-1160
e-mail: camaramirandams@hotmail.com - Site: www.camaramiranda.ms.gov.br